



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 019/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 124.397,13 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009 /1401.1030100592.106-3390.30.00-20	322,48	
0015 /1401.1030100592.106-3390.39.00-20	37.000,00	
0016 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24	888,31	
0029 /1401.1030100602.105-3390.30.00-24	74,65	
0034 /1401.1030100602.105-3390.39.00-24	19.111,69	
0047 /1401.1030200872.107-3390.39.00-20	67.000,00	
0011 /1401.1030100592.106-3390.32.00-20		69.322,48
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20		35.000,00
0044 /1401.1030200872.107-3390.30.00-24		20.074,65
Totais:	124.397,13	124.397,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br